



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais nº 281 Tel.: 3453-1121
CEP.: 64.660-000 – Pio IX – PI

Lei nº 711/2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de doação de uma pequena Metragem para complemento de um Terreno.

O Prefeito Municipal de Pio IX – Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato de doação de 0,0mts-OESTE, 24 mts-NORTE, 24mts-SUL e 2,95-LESTE, desmembrando do Município conforme CROQUI em anexo, para complemento de um terreno pertencente ao Sr. GEOMÁSIO AILTON BEZERRA, portador da Carteira de Identidade – RG 2.450.507.

Art. 2º - A doação, a que se refere este projeto de lei, é de pequenas metragens para que o mesmo adquira no seu terreno, a medição necessária para que possa se enquadrar em um Projeto pela CAIXA e coseguir construir sua residência. Sendo que o terreno do mesmo é registrado com uma medição de 09,00m de frente com 23,00 m de fundos, não atendendo a área mínima exigida pela CAIXA Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pio IX, 20 de Março de 2012.

Raimundo Nonato do Nascimento
Prefeito Municipal

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, aos doze dias do mês de Março de 2012.

Maria Rita Ribeiro
Secretária de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais nº 281 Tel.: 3453-1121
CEP.: 64.660-000 – Pío IX – PI

Lei nº 711/2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de doação de uma pequena Metragem para complemento de um Terreno.

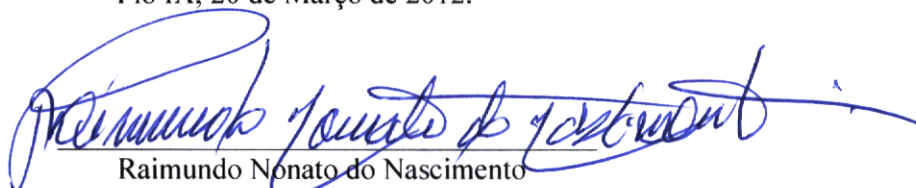
O Prefeito Municipal de Pío IX – Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato de doação de 0,0mts-OESTE, 24 mts-NORTE, 24mts-SUL e 2,95-LESTE, desmembrando do Município conforme CROQUI em anexo, para complemento de um terreno pertencente ao Sr. GEOMÁSIO AILTON BEZERRA, portador da Carteira de Identidade – RG 2.450.507.

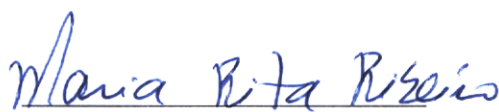
Ar. 2º - A doação, a que se refere este projeto de lei, é de pequenas metragens para que o mesmo adquira no seu terreno, a medição necessária para que possa se enquadrar em um Projeto pela CAIXA e coseguir construir sua residência. Sendo que o terreno do mesmo é registrado com uma medição de 09,00m de frente com 23,00 m de fundos, não atendendo a área mínima exigida pela CAIXA Econômica Federal.

Ar. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pío IX, 20 de Março de 2012.


Raimundo Nonato do Nascimento
Prefeito Municipal

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, aos doze dias do mês de Março de 2012.


Maria Rita Ribeiro
Secretária de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais nº 281 Tel.: 3453-1121
CEP.: 64.660-000 – Pio IX – PI

Lei nº 710/2012

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 6.766 DE 19 DE DEZEMBRO DE
1979, ARTIGO 1º QUE DEFINE O PARCE-
LAMENTO DO SOLO PARA FINS UR-
BANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX – Estado do Piauí,
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 03/88, de 08 de Agosto de 1.988, passa a ter a
seguinte redação:

A Zona Urbana de Pio IX passará a ter os limites decorrentes dos
seguintes polígonos:

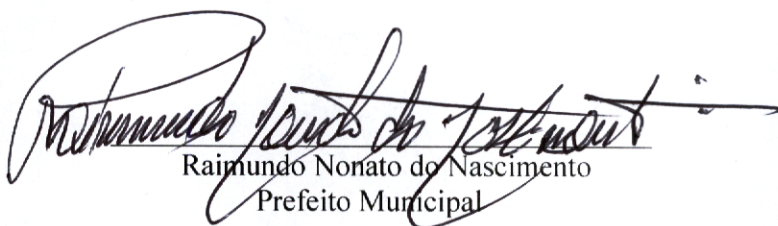
1. Ponto inicial e final da descrição: canto da cerca que extrema com terras da Sra. Teresa Cristina de Oliveira Maia Arrais
2. Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P001**, ponto extremo ao Norte do Imóvel, de coordenadas UTM E+321502,91m e N=9243427,49m, Fuso 24 Hemisfério Sul, deste segue confrontando com terras de Francisco Wilson Antão de Carvalho com azimute e distância de: 112º40'33,28" – 481,09 metros, até o **ponto P002**, deste segue confrontando com terras de Francisca Fernandes Bezerra com azimute e distância: 183º35'19,74" – 110,26 metros, até o **ponto P003**, deste segue confrontando com terras de Joseilson Antão de Carvalho, com azimute e distância: 289º58'12,36" – 355,79 metros, até o **ponto P004**, deste segue confrontando com terras de diversos, com azimute e distância: 22º14'28,77" – 35,88 metros, até o **ponto P005**, deste segue confrontando com terras de diversos, com azimute e distância: 296º07'53,18" – 24,50 metros, até o **ponto P006**, deste segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute e distância: 24º20'49,88" – 10,00 metros, até o **ponto P007**, deste segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute e distância: 294º51'19,04" – 128,99 metros, até o **ponto 008**, deste segue confrontando com a Rodovia PI-142, que liga a cidade de Pio IX a cidade de Fronteiras, com azimute e distância: 13º06'26,99" – 69,86 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro.



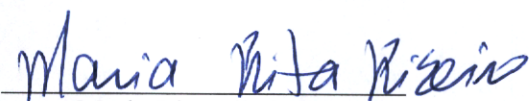
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 06.553.812/0001-40
Rua Sebastião Arrais nº 281 Tel.: 3453-1121
CEP.: 64.660-000 – Pio IX – PI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a conta da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pio IX, 12 de Março de 2012.


Raimundo Norato do Nascimento
Prefeito Municipal

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, aos doze dias do mês de Março de 2012.


Maria Rita Ribeiro
Secretária de Administração e Planejamento



00019007007435013117

ART Fácil 3.0.1

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
 Engenheiro Agrônomo

2 - NOME DO PROFISSIONAL
 ANTONIO WELTON ANTAO DE ALENCAR

3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
 1900700743XXXX

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA
 RUA MAJOR VITALINO BEZERRA 45

5 - BAIRRO
 CENTRO

6 - CIDADE
 PIO IX

7 - UF
 PI

8 - CEP
 64660000

9 - FONE

10 - E-MAIL

11 - EMPRESA CONTRATADA
 XXX

12 - REGISTRO NO CREA
 XXX

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 XXX

14 - BAIRRO
 XXX

15 - CIDADE
 XXX

16 - UF
 XXXXX

17 - CEP
 XXXXXXXXXX

18 - FONE
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO
 JOSELUZIA ANTÃO DE CARVALHO

20 - CPF / CNPJ
 47842199353

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FORTALEZA

22 - BAIRRO
 CENTRO

23 - CIDADE
 PIO IX

24 - UF
 PI

25 - CEP
 64660000

26 - FONE
 8999716083

27 - NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA / SERVIÇO
 JOSELUZIA ANTÃO DE CARVALHO

28 - CPF / CNPJ
 47842199353

29 - FONE
 8999716083

30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO
 VISTA

31 - BAIRRO
 JOILSON ANTÃO

32 - CIDADE
 PIO IX

33 - UF
 PI

34 - CEP
 64660000

35 - TIPO DE ART
 1 - Normal
 (Calculo: Tabela 09)

36 - PARTICIPAÇÃO
 1 - Individual

37 - VINCULADA A ART
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA)
 2174D

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 - LEVANTAMENTO	1-ATUACAO	A0203-PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO	60,000.00	14-M2
39 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

Levantamento topográfico em lotes, de uma área com 6,00,00 hectares, do imóvel denominado Boa Vista, Data Carnaubinha, zona rural de Pio IX-PI, possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Francisco Wilson Antão de Carvalho por 478,99 m. LESTE: Rodovia PI- 142 Pio IX / Fronteiras e Conjunto Habitacional Joilson Antão por 230,88 m. SUL: Joselson Antão de Carvalho por 355,82 m OESTE: Francisca Fernandes Bezerra por 119,61 m.

45 - Valor Obra/Serviço
 R\$ 31.50

45.1 - PERIODO DA OBRA
 06/09/2010 Até 06/09/2010

46 - ENTIDADE DE CLASSE
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

47 - HONORÁRIOS
 R\$ 2.000.00

48 - TAXA
 R\$ 791.00

Local e Data: Teresina, 12 de Outubro de 2010

Declaro como verdadeiras as informações acima

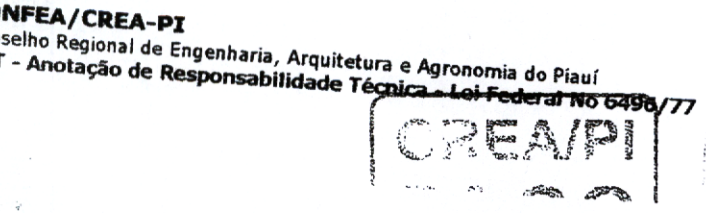
ANTONIO WELTON ANTAO DE ALENCAR
 CPF - 39668916387

JOSELUZIA ANTÃO DE CARVALHO
 ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-PI, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

- Observações:**
- (1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
 - (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
 - (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento.
 - (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200172527
 - (5) Retorne a primeira via desta ART ao CREA-PI no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento.
 - (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
 - (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto CREA-PI.
- [1a via CREA-PI] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART NO CREA-PI
 18/10/10
 ART 00019007007435013117 Entregue no CREA-PI em



Recebida por *[Assinatura]*
 ENG. DA INF. DO CREA-PI

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Jozeluzia Antão de Carvalho Souza
Propriedade: Boa Vista, Data Carnaubinha
Município: Pio IX Comarca: Pio IX UF: PI
Perímetro: 1.217,45 metros Área Levantada: 6,00,00 ha
Registro: R-1/5.147, fls.280, Livro2-X
Cartório: Izidro de Alencar Bezerra

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Francisco Wilson Antão de Carvalho por 478,99 m.
LESTE: Rodovia PI- 142 Pio IX / Fronteiras e Conjunto Habitacional Joilson Antão por 230,88 m
SUL: Joseilson Antão de Carvalho por 355,82 m
OESTE: Francisca Fernandes Bezerra por 119,61 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P001**, ponto extremo ao Nordeste do imóvel, de coordenadas UTM E=321502,91 m e N=9243427,49 m, Fuso 24 Hemisfério Sul, deste segue confrontando com terras de Francisco Wilson Antão de carvalho com azimute e distância de: 112°40'33,28" - 481,09 metros, até o **ponto P002**, deste segue confrontando com terras de Francisca Fernandes Bezerra com azimute e distância: 183°35'19,74" - 110,26 metros, até o **ponto 003**, deste segue confrontando com terras de Joseilson Antão de Carvalho, com azimute e distância: 289°58'12,36" - 355,79 metros, até o **ponto 004**, deste segue confrontado com terras de diversos, com azimute e distância: 22°14'28,77" - 35,88 metros, até o **ponto 005**, deste segue confrontado com terras de diversos, com azimute e distância: 296°07'53,18" - 24,50 metros, até o **ponto 006**, deste segue confrontado com a rua projetada, com azimute e distância: 24°20'49,88" - 10,00 metros, até o **ponto 007**, deste segue confrontado com a rua projetada, com azimute e distância: 294°51'19,04" - 128,99 metros, até o **ponto 008**, deste segue confrontado com a Rodovia PI-142 que liga a cidade de Pio IX a cidade de Fronteiras, com azimute e distância: 13°06'26,99" - 69,86 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro

Pio IX, 10 de Novembro de 2010.

Antonio
Antonio *Alencar*
Engº Agrônomo
CART. Nº 2.174-D/PI
CPF: 396.689.163-87

LOTEAMENTO DO IMÓVEL DENOMINADO BOA VISTA- PIO IX-PI.

O loteamento constará de uma área de 06,00,00 hectares, localizado numa área de terras denominado Boa Vista, Data Carnaubinha, município de Pio IX-PI, tendo como proprietária a Sra. Joseluzia Antão de Carvalho, cadastrada no INCRA sob nº. 127.124.025.232-2.

De acordo com o mapa planimétrico anexo, a área do loteamento está delimitada por uma poligonal constituída por sete (8) vértices, conforme abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P001**, ponto extremo ao Nordeste do imóvel, de coordenadas UTM E=321502,91 m e N=9243427,49 m, Fuso 24 Hemisfério Sul, deste segue confrontando com terras de Francisco Wilson Antão de carvalho com azimute e distância de: $112^{\circ}40'33,28''$ - 481,09 metros, até o **ponto P002**, deste segue confrontando com terras de Francisca Fernandes Bezerra com azimute e distância: $183^{\circ}35'19,74''$ - 110,26 metros, até o **ponto 003**, deste segue confrontando com terras de Joseilson Antão de Carvalho, com azimute e distância: $289^{\circ}58'12,36''$ - 355,79 metros, até o **ponto 004**, deste segue confrontado com terras de diversos, com azimute e distância: $22^{\circ}14'28,77''$ - 35,88 metros, até o **ponto 005**, deste segue confrontado com terras de diversos, com azimute e distância: $296^{\circ}07'53,18''$ - 24,50 metros, até o **ponto 006**, deste segue confrontado com a rua projetada, com azimute e distância: $24^{\circ}20'49,88''$ - 10,00 metros, até o **ponto 007**, deste segue confrontado com a rua projetada, com azimute e distância: $294^{\circ}51'19,04''$ - 128,99 metros, até o **ponto 008**, deste segue confrontado com a Rodovia PI-142 que liga a cidade de Pio IX a cidade de Fronteiras, com azimute e distância: $13^{\circ}06'26,99''$ - 69,86 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área do loteamento é adjacente ao núcleo urbano da cidade, limitando-se com terras do Conjunto Habitacional Joilson Antão, popularmente conhecido por MULTIRÃO, e possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte: limita-se com Terras de Francisco Wilson Antão de Carvalho, a Leste: limita-se com terras de Francisca Fernandes Bezerra ao SUL, com Terras de Joseilson Antão de Carvalho e com Diversos, a Oeste: com a Rodovia PI-142 que liga a cidade de Pio IX a cidade de Fronteiras, o que facilitará bastante a implantação dos serviços de infra-estrutura tais como: iluminação, abastecimento de água e saneamento e, sua urbanização de acordo com os procedimentos e exigências da Prefeitura Municipal, com as devidas tramitações e aprovações na Câmara municipal.

O loteamento será constituído por 164 (cento e sessenta e quatro) lotes distribuídos em um conjunto de 27 (vinte e sete) quadras, totalizando uma área de 06,00,00 hectares, composta por 11 (onze) ruas o que tende a facilitar o acesso igual a todos os lotes, todas as ruas terão larguras de 10(dez) metros, sendo 8 metros para pista de rolamento e 1(um) metro para cada lado para pista de passeio de pedestres. Na intersecção entre ruas e esquinas das quadras serão chanfradas a fim de facilitar a manobra de veículos.

Antonio Wilson A. Alencar
Antonio Wilson A. Alencar
Engº Agrônomo
CART. Nº 2.174-D/PI
CPF: 399.699.153-37

DESCRIÇÃO DOS LOTES

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
1A	1	9,00	9,90	41,50	39,70	383,67	2.119,16
	2	9,00	9,90	39,70	38,80	370,91	
	3	10,0	10,0	19,80	20,35	200,75	
	4	10,0	10,0	20,35	20,70	205,25	
	5	10,0	10,0	20,70	21,10	204,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
2A	1	10,00	10,00	30,00	30,00	300,00	2.400,00
	2	10,00	10,00	30,00	30,00	300,00	
	3	10,00	10,00	30,00	30,00	300,00	
	4	10,00	10,00	30,00	30,00	300,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	7	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	8	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	9	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	10	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
3A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	2.8000,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	4	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	7	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	8	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	9	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	10	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
4A	1	10,00	10,00	21,30	21,50	214,00	1.098,50
	2	10,00	10,00	21,50	21,70	216,00	
	3	10,00	10,00	21,70	22,00	218,50	
	4	10,00	10,00	22,00	22,50	222,50	
	5	10,00	10,00	22,50	23,00	227,50	

Antonio Wilson A. Alencar
 Eng^o Autônomo

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
5A	1	11,00	11,75	21,00	21,00	238,87	963,24
	2	12,00	11,75	21,00	21,00	249,37	
	3	12,00	11,75	20,00	20,00	237,50	
	4	12,00	11,75	20,00	20,00	237,50	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
6A	1	10,00	10,00	21,00	21,00	210,00	1.640,00
	2	10,00	10,00	21,00	21,00	210,00	
	3	10,00	10,00	21,00	21,00	210,00	
	4	10,00	10,00	21,00	21,00	210,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	7	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	8	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
7A	1	6,60	6,00	20,00	20,00	126,00	726,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	4	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
8A	1	6,20	4,70	20,00	20,00	109,00	1.389,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	4	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	7	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	8	3,30	4,70	20,00	20,00	80,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
9A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	1.600,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	4	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	7	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	8	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
10A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	600,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	4,20	4,70	20,00	20,00	80,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
16A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	1.095,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	6,90	7,40	20,00	20,00	143,00	
	4	7,80	7,40	20,00	20,00	152,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
17A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	1.136,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	8,00	8,40	20,00	20,00	164,00	
	4	8,80	8,40	20,00	20,00	172,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
18A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	1.600,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	4	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	7	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	8	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
19A	1	10,00	10,00	25,00	25,66	253,30	983,41
	2	10,00	10,00	24,40	25,00	247,00	
	3	10,00	10,40	23,60	24,40	244,80	
	4	10,00	10,50	22,90	23,60	238,31	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
20A	1	10,00	10,00	21,60	22,20	219,00	833,50
	2	10,00	10,00	20,80	21,60	212,00	
	3	10,00	10,00	20,10	20,80	204,50	
	4	10,00	10,00	19,50	20,10	198,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
21A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	1.600,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	4	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	7	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
22A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	1.157,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	8,60	8,90	20,00	20,00	175,00	
	4	9,30	8,90	20,00	20,00	182,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
23A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	893,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	9,50	9,80	20,00	20,00	193,00	
	4	10,00	10,00	30,00	30,00	300,00	

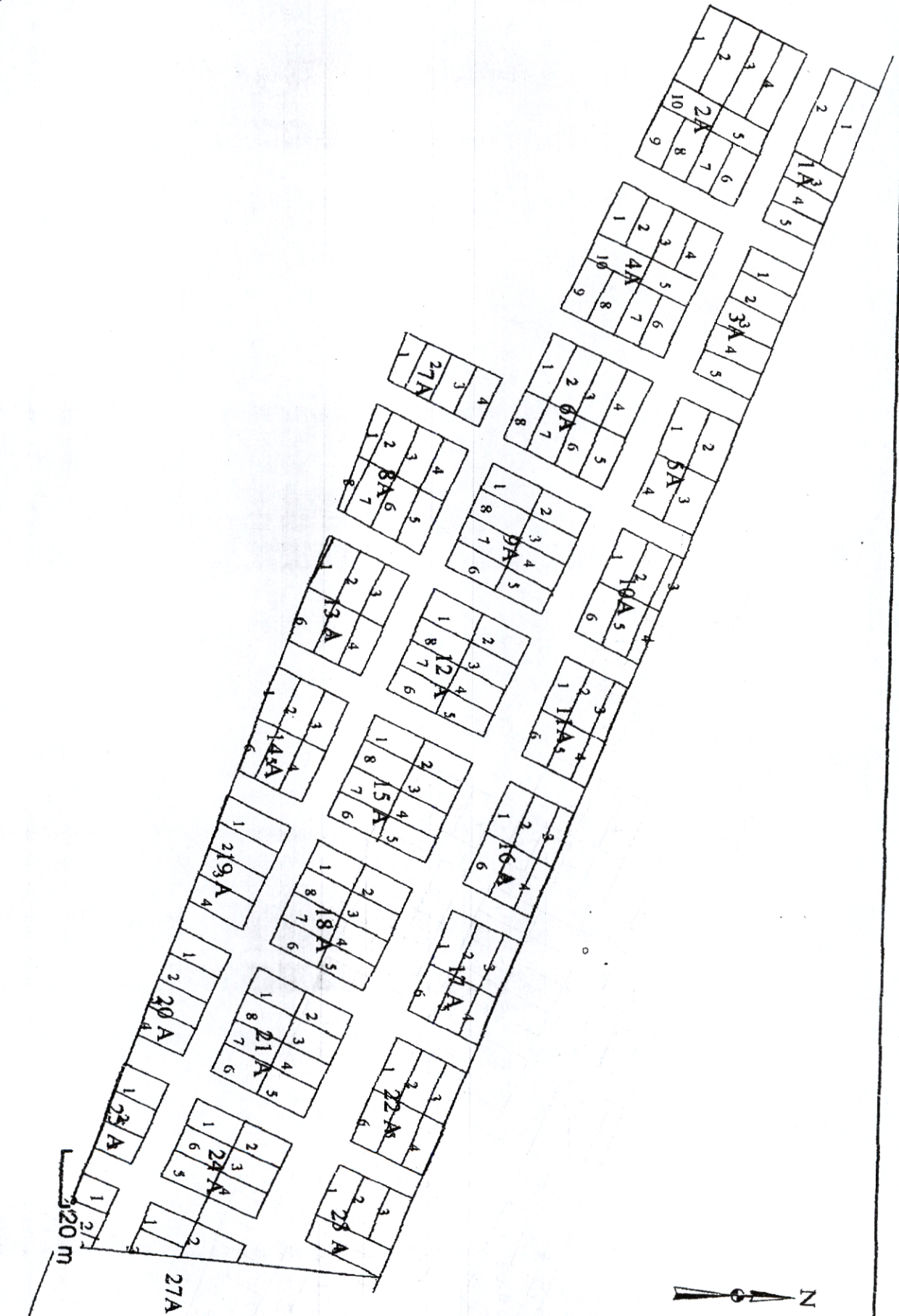
QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
24A	1	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	1.200,00
	2	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	3	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	4	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	5	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
25A	1	10,00	10,00	18,10	18,70	184,00	697,50
	2	10,00	10,00	17,40	18,10	177,50	
	3	10,00	10,00	16,80	17,40	171,00	
	4	10,00	10,00	16,20	16,80	165,00	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
26A	1	10,00	10,00	14,70	15,40	150,50	371,82
	2	10,00	10,00	14,00	14,70	143,50	
	3	3,00	8,00	14,30	14,00	77,82	

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	L. DIREITO	L. ESQUERDO	AREA (M ²)	Area(Q) m ²
27A	1	10,00	11,85	20,00	20,00	218,50	478,10
	2	4,00	11,85	21,50	20,10	164,84	
	3	9,20	0,00	20,00	21,20	94,76	

Área total das quadras: 34.367,23 m² (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete metros e vinte e três centímetros quadrados).



TITULO

JOSELUZIA ANTÃO DE CARVALHO SOUZA

Jose Luiz
Melhor A. Alencar

Eng. Agrônomo
T. Nº 2.174-D/Pl
396.684, 143-87

PARA
LOTEAMENTO

LOCAL
BOA VISTA, DATA CARNAUBIPEMA

FOR
ANTÔNIO W. A. DE ALENCAR

6.00.00 ha

DATA
05/11/10

FOLHA
1/1